ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PALÁCIO MOYSÉS VIANNA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 1.495, DE 22 JULHO DE 1980

Autoriza a abertura de um Crédito Especial.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de Cr$ 33.120,00 (trinta e três mil, cento e vinte cruzeiros), destinado ao pagamento da Associação dos Organismos Municipais de Turismo da Região Campanha.

ART. 2º - O presente crédito especial terá cobertura com recursos oriundos da rubrica 2.1.4/3.1.3.2. - Serviço Municipal de Turismo / Outros Serviços e Encargos: Cr$ 33.120,00.-

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 22 de julho de 1980

(as.) Guilherme Bassedas Costa
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

(as.) Moacir de Lima Pereira
Sec. Mun. de Administração

Scanned by CamScanner